



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.263/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **PAULO CEZAR DA MOTA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.072.696-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 757.671.809-97, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, nomeado em 19.08.2008 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2014, passando da referência 03 para referência 04, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 14	1 Abril
DE Nº	10.346
UMUARAMA	14
120	15
Governador do Estado	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

